

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Hospital Nosso Senhor do Bonfim

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Paula de Souza Alves

1. OBJETO:

O presente documento tem por finalidade a aquisição de válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro e fluxômetros para o gás canalizado, utilizados no Hospital Nosso Senhor do Bonfim para procedimentos clínicos em pacientes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação refere-se à aquisição de instrumentos para medição e controle na utilização de oxigênio para procedimentos clínicos em pacientes do hospital, esses instrumentos são válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio e fluxômetros para utilização do oxigênio canalizado disponível nos leitos de internação e emergência.

Propõe-se, em síntese, atender às demandas do hospital em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases.

A válvula reguladora com fluxômetro é crucial para a segurança e eficácia da oxigenoterapia, pois reduz a alta pressão do cilindro para um nível seguro e permite ajustar com precisão a quantidade de oxigênio em litros por minuto administrada ao paciente. Isso garante que o gás chegue na dosagem correta prescrita pelo profissional de saúde, prevenindo subdosagem, sobredosagem e garantindo um fluxo constante.

O fluxômetro de oxigênio reside em sua função de regular e medir com precisão a vazão de oxigênio, garantindo que os pacientes recebam a quantidade correta para seus tratamentos. Ele é crucial para a segurança e eficácia de diversas aplicações médicas, como suplementação em casos de dificuldade respiratória, ventilação mecânica, anestesia e nebulização. O controle preciso é fundamental, pois um fluxo incorreto pode ser ineficaz ou até prejudicial, especialmente para grupos vulneráveis como crianças, que podem precisar de doses mais específicas.

Mediante essas informações se mostra a grande necessidade da aquisição, devido a utilização em pacientes graves para sua estabilização e demais demandas necessárias em procedimentos clínicos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com manômetro e fluxômetro, corpo em latão cromado, pressão de entrada: Máximo 200 kgf/cm ² , pressão de saída: 3,5 ± 0,3	UNIDADE	20



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

	kgf/cm ² , escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²), pressão de trabalho do cilindro cheio: 150 ou 200 Kgf/cm ² , válvula de alívio (segurança): 7,0 ± 0,3Kgfcm ² , válvula de pressão variável: Faixa de trabalho 0 – 8 kgf/cm ² , conexões de entrada e saída conforme norma ABNT NBR 11.725.		
02	Fluxômetro para oxigênio ECO adonizado alumínio. Fluxômetro para rede canalizada com corpo em metal anodizado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT.	UNIDADE	30

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Os itens deverão ser entregues **novos, lacrados de fábrica, sem uso prévio** e com garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
2. A equipamento deverá apresentar **registro vigente na ANVISA**, conforme exigência para itens destinados ao uso em serviços de saúde.
3. O recebimento definitivo estará condicionado à **verificação técnica do funcionamento dos itens**, integridade física e conformidade com as especificações solicitadas.
4. Caso seja identificado qualquer defeito ou inconformidade no momento da entrega ou nos primeiros usos, o produto deverá ser **substituído ou consertado sem ônus para o hospital**, dentro do prazo de garantia.
5. No momento da entrega, será exigida a apresentação da **Nota Fiscal** com a devida descrição do produto, número de série (se aplicável) e CNPJ do fornecedor.
6. A entrega será acompanhada por servidor responsável, que deverá realizar a conferência do produto, a verificação da nota fiscal e o preenchimento de termo de recebimento, garantindo que todas as exigências foram cumpridas.

3.1 – Prazo de entrega / Execução:

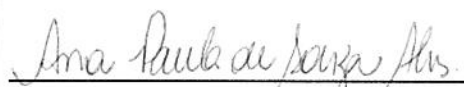
O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento ordem de compra e/ou serviço.

3.2 - Local e Horário da Entrega / Execução:

Secretaria de Saúde localizada na Avenida Dom Bosco nº777, no Centro, aos cuidados de Elaine Moreira de Souza responsável pelo almoxarifado do local das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta.

3.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Ana Paula de Souza Alves

Silvânia, 15 de outubro de 2025.



Ana Paula de Souza Alves
Diretora Administrativa HNSB



Jayne de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.